



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA**

**ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 119 / 2021 - COBIQ (12.38)**

**Nº do Protocolo: 23122.017992/2021-66**

**São João del-Rei-MG, 24 de maio de 2021.**

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DO *CAMPUS* CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. **Ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta e cinco minutos**, reuniram-se os membros do colegiado do curso de Bioquímica do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu/UFSJ, de forma remota, utilizando o link de acesso: "[meet.google.com/gdd-nbas-hwv](https://meet.google.com/gdd-nbas-hwv)", conforme autorizado pela Portaria nº 010/UFSJ/PROEN, de 03 de junho de 2020 em seu artigo 2º, inciso 2.14. Esta reunião foi presidida pela professora Telma Porcina Vilas Boas Dias, para cumprir a seguinte pauta: **1) Análise de Requerimento de prorrogação de prazo de integralização de curso; 2) Aprovação do horário para 2021/01 - Remoto, definição de data para a 3ª etapa de inscrição periódica, de carga horária máxima para os discentes cursarem e dos critérios para quebra de pré-requisitos; 3) Aprovação dos Planos de Ensino para 2021/01 - Remoto; 4) Análise e adequação da Norma nº 026/2020 deste Colegiado; 5) Aprovação do novo PPC do curso de Bioquímica com a inclusão da Extensão; 6) Análise de Requerimento de discente relativo ao TCC Estágio Supervisionado; 7) Outros assuntos.** Estiveram conectados por via remota a esta reunião os professores Telma Porcina Vilas Boas Dias, Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, Fábio Vieira dos Santos, Luiz Guilherme Machado de Macedo, Nayara Delgado André Bortoleto, a representante discente Isabela Brécia Soares de Souza e a assistente da coordenação Isabel Cristina Faria. Também esteve conectada no momento da discussão do ponto 5 como convidada por ser membro do NDE a professora Gisele Cristina Rabelo Silva. Dando início à reunião a professora Telma agradeceu a presença de todos e solicitou a inclusão de mais um ponto de pauta, recebido pela coordenadoria após o envio da convocação: **7) Atualização da Tabela de cursos afins ao curso de Bioquímica. O Colegiado aprovou a inclusão deste ponto de pauta.** Iniciando a pauta, no ponto 1 a professora Telma informou sobre o **Requerimento Eletrônico Nº 108.272/2021**, em que o discente solicitou mais uma prorrogação de prazo de integralização de curso. No Histórico da Vida Acadêmica do discente, documento emitido pela DICON/CCO, consta prorrogação anterior pelo colegiado por 02 (dois) semestres 2020/2 e 2021/1, sendo este o prazo máximo permitido para a concessão da prorrogação pelo colegiado, conforme Resoluções CFE nº. 02/81 e 05/87: 2021/1. A professora Telma informou que a coordenação solicitou informações à DICON/CCO e ainda está aguardando a orientação, que deve vir da DICON da sede, se o colegiado tem autonomia para prorrogar este prazo além de 2021/1. Em virtude disso e do fato de o discente ainda poder se inscrever em UC's em 2021/1, a professora Telma sugeriu que este ponto seja avaliado na próxima reunião ordinária, pois o colegiado ainda não sabe se poderá decidir sobre este Requerimento. A professora Telma ponderou também que há discordância no entendimento se os períodos emergenciais remotos contariam ou não no prazo de integralização do curso e se por isso o discente teria direito a dois semestres a mais, referentes ao ERE01 e ERE02. Diante disso o **colegiado decidiu deixar a análise deste requerimento para a próxima reunião ordinária, quando já terá recebido a orientação da DICON sobre a possibilidade de mais prorrogação de prazo de integralização do curso para este discente. O colegiado decidiu também que a coordenação deve orientar o discente sobre o seguinte:** O colegiado entendeu que mesmo que o discente não realize o TCC Estágio Supervisionado agora, (a proposta era realizá-lo no semestre acadêmico 2021/2), que se este começar o Estágio e solicitar inscrição até o final do semestre acadêmico 2021/1, este terá a sua inscrição ainda no semestre 2021/1, o que permitiria a sua inscrição sem nenhum problema (por estar ainda dentro do semestre acadêmico para o qual o discente já obteve prorrogação). O colegiado ressaltou que neste caso o discente já deve ter sido aprovado nas outras UC's, já deve ter concluído todos os outros encargos do curso (não pode estar faltando mais nenhuma UC a ser cursada). O colegiado

sugeriu que o discente se inscreva para o semestre acadêmico 2021/1 nas duas UC's que este ainda falta cursar (conforme o Plano de Estudos apresentado), para que, caso não seja mais possível nova prorrogação de prazo para integralização, o discente tenha condições de se inscrever em TCC Estágio Supervisionado até o final do semestre acadêmico 2021/1 e possa concluir o seu curso. **O colegiado decidiu ainda que a coordenação deve solicitar à DICON/CCO que verifique se os prazos de integralização de curso estariam correndo durante o ERE 1 e o ERE 2, uma vez que estes foram tornados equivalentes aos semestres acadêmicos 2020/1 e 2020/2 conforme o art. 2º da Resolução nº 004 do CONEP, de 25 de março de 2021.** Passando ao ponto 2, a professora Telma narrou ao colegiado sobre as repostas recebidas dos GAD's sobre a oferta de unidades curriculares em 2021/01 Remoto para o curso de Bioquímica, no período de 17/05 a 20/08/2021 cujo horário proposto já havia sido compartilhado com todos os membros do colegiado para análise prévia. A professora Telma ressaltou que a oferta de todas as UC's nos períodos remotos será a das disciplinas cadastradas como optativas e com a designação "PE" - Período Emergencial na frente do seu nome e todas constando como teóricas e a carga horária de acordo com a proposta do professor, podendo haver redução da carga horária e do conteúdo preservando-se um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) em relação à disciplina original do curso, com a equivalência entre estas e as disciplinas obrigatórias e ou optativas que já existiam no curso, da mesma forma como ocorreu nos 1º e 2º Períodos Emergenciais (ERE 1 e ERE 2). A professora Telma informou também que enviou por e-mail em 09/04/2021 a todos os docentes que ministram aulas no curso a mensagem a seguir transcrita: *"Em atendimento às normativas abaixo a coordenação do curso de Bioquímica informa que as UC's que são obrigatórias no currículo do curso para as quais foram ofertadas menos de 60 vagas, a coordenação teve que fazer a adequação e ofertar 60 vagas, considerando-se que todas as UC's que estão sendo ofertadas de forma remota estão cadastradas como Teóricas (mesmo em se tratando de prática adaptada ao oferecimento remoto). O número de 60 vagas é obtido considerando-se o número de ingressantes no curso (50) + 20% deste valor, perfazendo um número mínimo de 60 vagas. - **RESOLUÇÃO Nº 024, de 9 de julho de 2014 (modificada pela Resolução Nº 006/2015)** que regulamenta a oferta de unidades curriculares e a inscrição dos discentes dos Cursos de Graduação da UFSJ: "Art. 1º A oferta de todas as unidades curriculares (UCs) dos Cursos de Graduação e o número de vagas correspondentes são deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme as normas vigentes, garantindo-se as UC's e o número de vagas previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC)." (grifo nosso). - **NORMA Nº 024, de 19 de dezembro de 2019 do Colegiado do Curso de Bioquímica, que define orientações para a inscrição periódica de alunos: "Art 2º - O número de vagas a ser oferecido por unidade curricular para as turmas regulares será estabelecido considerando o número de vagas de entrada. - Para unidades curriculares 100% (cem por cento) teóricas, o oferecimento será de 20% (vinte por cento) superior às vagas da unidade curricular. II - Para unidades curriculares práticas e/ou teórico/práticas, o oferecimento poderá ser de até 10% (dez por cento) superior às vagas da unidade curricular, seguindo a modulação de turmas constante no anexo I da Norma nº 023 deste colegiado."** Em seguida a professora Telma informou ainda que todas as unidades curriculares do curso serão ofertadas e o colegiado decidiu aprovar a oferta das seguintes UC's obrigatórias e optativas em 2021/01 Remoto: - Anatomia Humana-PE: 60 vagas; - Embriologia Básica-PE: 60 vagas; - Química Fundamental-PE: 90 vagas; - Química Fundamental Experimental-PE: 90 vagas; - Química Orgânica I-PE: 60 vagas; - História e Sociologia da Ciência-PE: 90 vagas; - Biossegurança-PE: 60 vagas; - Introdução ao Cálculo-PE: 60 vagas; - Gestão Empreendedora-PE: 60 vagas; - Morfologia II-PE: 60 vagas; - Estatística-PE: 60 vagas; - Química Orgânica Experimental I-PE: 60 vagas; - Química Orgânica II-PE: 60 vagas; - Genética-PE: 100 vagas; - Cálculo I-PE: 60 vagas; - Química Analítica I-PE: 60 vagas; - Química Analítica II-PE: 60 vagas; - Metodologia e Epistemologia da Ciência-PE: 90 vagas; - Bioquímica de Carboidratos e Lipídeos-PE: 60 vagas; - Física-PE: 60 vagas; - Cálculo II-PE: 60 vagas; - Bioquímica de Proteínas-PE: 60 vagas; - Química Orgânica Experimental II-PE: 60 vagas; - Química Analítica Experimental I-PE: 100 vagas; - Métodos Espectrométricos-PE: 60 vagas; - Prática de Espectroscopia-PE: 60 vagas; - Físico-Química I-PE: 60 vagas; - Fundamentos de Fisiologia Humana-PE: 60 vagas; - Ética e Bioética-PE: 90 vagas; - Biologia Molecular-PE: 60 vagas; - Enzimologia-PE: 60 vagas; - Bioquímica Celular-PE: 60 vagas; - Práticas em Bioquímica I-PE: 60 vagas; - Físico-Química II-PE: 60 vagas; - Microbiologia-PE: 60 vagas; - Fundamentos de Cultura de Células e Tecidos de Mamíferos-PE: 100 vagas; - Bioquímica Metabólica-PE: 60 vagas; - Práticas em Biologia Molecular-PE: 60 vagas; - Desenho Técnico-PE: 60 vagas; - Práticas em Bioquímica Analítica-PE: 60 vagas; - Bioinformática-PE: 60 vagas; - Biologia Vegetal-PE: 100 vagas; - Princípios de Bioquímica Fisiológica-PE: 60 vagas; - Biotecnologia Aplicada à Saúde-PE: 100 vagas; - Biotecnologia de Microrganismos-PE: 60 vagas; - Práticas em Bioquímica Metabólica-PE: 60 vagas; - Imunologia Básica-PE: 60 vagas; - Fenômenos de Transporte I-PE: 60 vagas; - Processos Biotecnológicos Industriais-PE: 60 vagas; - Tecnologia em Vacinas e Terapia Gênica-PE: 60 vagas; - Operações Unitárias-PE: 60 vagas; - Fenômenos de Transporte II-PE: 60 vagas; - Biotecnologia Vegetal-PE: 60 vagas; - Bromatologia e Análise de Alimentos-PE: 15 vagas; -*

Felicidade-PE: 15 vagas; - Toxicologia-PE: 10 vagas; - Análises Toxicológicas-PE: 10 vagas; - Farmacologia Básica-PE: 05 vagas. Em relação ao horário, a professora Telma informou que procurou manter os mesmos horários das aulas equivalentes ao 2º Período Emergencial Remoto, no entanto foram realizadas algumas alterações a pedido dos docentes ou previamente acordadas com estes. **O colegiado aprovou o horário das aulas síncronas para 2021/01 Remoto** que ocorrerá de 17/05/2021 a 20/08/2021. Em seguida **o colegiado decidiu que a carga horária máxima que o discente poderá cursar em 2021/01 Remoto será de 432 horas**. Em seguida **o colegiado definiu como critérios para liberação de pré-requisitos para 2021/01 Remoto**: - Ter ingressado no curso até o semestre 2018/1; - Ter CR (coeficiente de Rendimento) acima de 6,0000; - Será possível liberar apenas 1 (um) pré-requisito por disciplina; - Será possível liberar o pré-requisito apenas 1 (uma) vez por disciplina. **O colegiado decidiu ainda autorizar a liberação de pré-requisito para as UC's que não foram ofertadas no ERE02 (2020/02) sendo elas: Biologia Vegetal, Biossegurança, Biotecnologia Vegetal, Introdução ao Cálculo e Química Analítica Experimental I.** Para as UC's em que estas UC's acima são pré-requisitos, excepcionalmente para o semestre 2021/01 remoto, estas serão consideradas co-requisitos, devendo a sua inscrição ser solicitada na 3ª etapa da inscrição periódica. Para os ingressantes em 2021/01 não haverá liberação de pré-requisitos. **O colegiado definiu ainda que a 3ª etapa da inscrição periódica, que nas condições normais de aulas era presencial, na coordenadoria do curso, ocorrerá das 12:00h do dia 12/05/2021 às 12:00h do dia 13/05/2021, por ordem de inscrição, via formulário do google a ser divulgado na página do curso.** Passando ao ponto 3, a professora Telma informou que os Planos de Ensino para 2021/01 - Remoto foram analisados por ela e pela professora Vanessa em relação à parte pedagógica e conferidos e adequados pela assistente da coordenação Isabel na parte de dados básicos. **O colegiado aprovou os Planos de Ensino das UC's propostas para 2021/01 - Remoto**, cujos documentos já haviam sido compartilhados com todos os membros do colegiado para análise prévia. Passando ao ponto 4, a professora Telma informou sobre a necessidade de revisão e adequação da Norma nº 026/2020 deste colegiado que institui e regulamenta procedimentos acadêmicos no âmbito do Curso de Graduação de Bacharelado em Bioquímica da UFSJ e dá outras providências para os Períodos Remotos Emergenciais a partir de 17/05/2021 em virtude de que agora a Resolução 012/2018 está vigorando e que a nova Resolução para os períodos de 2021/1 e 2021/2 já foi aprovada pelo Conep. Atendendo ao disposto no Decreto 10.139 as normativas elaboradas por departamentos e coordenadorias a partir de agora devem ter a denominação de Instruções Normativas. **O colegiado decidiu aprovar a Instrução Normativa nº 01/2021, que deverá ser publicada e entrar em vigor a partir de maio de 2021, antes do início do semestre acadêmico 2021/1, cujo texto segue transcrito:** *"INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021, de xx de maio de 2021. Regulamenta procedimentos acadêmicos no âmbito do Curso de Graduação de Bacharelado em Bioquímica da UFSJ e dá outras providências para os Períodos Remotos Emergenciais a partir desta data. O COLEGIADO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto na Resolução Nº 004 do CONEP - UFSJ, de 25 de março de 2021, e na Resolução Nº 012 do CONEP - UFSJ, de 4 de abril de 2018, estabelece que: Art. 1º O(A) docente deverá disponibilizar aos discentes, em até 7 (sete) dias úteis após o início do período letivo emergencial, um cronograma com todas as atividades a serem desempenhadas pelos discentes em cada unidade curricular sob sua responsabilidade. § 1º O cronograma deve conter todas as atividades avaliativas, sendo apresentados neste cronograma as datas, peso/valor e formato das atividades. § 2º Caso o docente necessite alterar o cronograma, as mudanças devem ser informadas aos discentes com antecedência de no mínimo 2 dias úteis antes da execução da(s) atividade(s) alterada(s). No caso de alterações relativas a aulas síncronas em situações de emergência de saúde, problemas técnicos ou atividades administrativas, as aulas podem ser reagendadas posteriormente em data/horário a serem definidos em conjunto com os discentes, podendo ser repostas de forma síncrona ou assíncrona. Art. 2º O Diário Eletrônico é instrumento de uso obrigatório e exclusivo para registro dos critérios de avaliação, do conteúdo ministrado, da frequência, do cumprimento das atividades e do aproveitamento dos discentes na(s) unidade(s) curricular(es) em curso. Parágrafo Único - Os critérios de avaliação, a frequência, os resultados das avaliações realizadas e a nota final de todas as unidades curriculares deverão ser disponibilizados aos discentes obrigatoriamente por meio ou do sistema de acompanhamento e controle acadêmico oficial da UFSJ, ou do Portal Didático da UFSJ, ou da plataforma digital que o docente tenha optado por utilizar para o Ensino Remoto Emergencial, cabendo aos discentes a responsabilidade pelo acompanhamento dessas informações. Art. 3º Após o término do período de ajustes na Inscrição Periódica, somente os discentes regularmente inscritos em uma unidade curricular podem participar das atividades pedagógicas e processos avaliativos referentes a essa unidade curricular. § 1º As avaliações podem ser realizadas de forma síncrona ou assíncrona, sendo orais e/ou escritas, e compreender instrumentos como provas, testes, exercícios, estudos dirigidos, seminários, relatórios,*

elaboração e/ou execução de projetos, trabalhos ou outras atividades avaliativas estabelecidas pelo docente responsável. Caso a atividade avaliativa seja na forma oral, esta deverá ser gravada pelo docente, para casos em que haja necessidade de revisão. § 2º O docente deve disponibilizar um horário semanal de no mínimo 1 (uma) hora/aula de duração para atendimento síncrono aos discentes em cada disciplina sob sua responsabilidade, podendo ter uma duração menor caso não haja interesse discente em fazer uso da totalidade desse horário. Nos casos em que o docente faça uso da totalidade do horário síncrono semanal para ministrar conteúdos, um outro horário semanal de atendimento deve ser estabelecido junto aos discentes. § 3º O número de avaliações deve ser definido de forma que o valor final de cada avaliação (incluindo peso) represente no máximo 40% (quarenta por cento) da nota final da disciplina. § 4º As atividades, avaliativas ou não, devem ocorrer de forma distribuída ao longo da duração da unidade curricular, devendo ser disponibilizadas no mínimo 4 (quatro) atividades no período. Cada atividade proposta para cômputo de frequência discente representará, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária da unidade curricular, independentemente de seu peso/valor em termos de nota. § 5º Os discentes não regularmente inscritos em uma unidade curricular que tiverem acesso e realizarem atividades pedagógicas e/ou avaliativas poderão ser submetidos à processo administrativo disciplinar e às penalidades regimentares vigentes. Art. 4º A nota de cada atividade avaliativa deve ser divulgada pelo docente em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da próxima atividade avaliativa subsequente e do fechamento do Diário Eletrônico. Art. 5º No processo avaliativo ou de controle de frequência, o discente que realizar qualquer procedimento ilícito, tal como "cola", fraude, plágio ou falsidade ideológica, será automaticamente reprovado com nota final 0 (zero) na unidade curricular, devendo o fato ser comunicado pelo docente à coordenação do curso para sanções nos termos do Regimento Geral da UFSJ. Art. 6º O discente pode solicitar, por meio de formulário de Requerimento Eletrônico contendo justificativa a revisão da atividade avaliativa a que tenha se submetido ou da nota final de unidade(s) curricular(es). § 1º O prazo máximo para solicitação de Revisão da atividade avaliativa é de 2 (dois) dias úteis após a visualização da atividade em questão pelo discente. § 2º O prazo máximo para solicitação de Revisão da Nota Final da unidade curricular é de 2 (dois) dias úteis após o fechamento do Diário Eletrônico. § 3º Os procedimentos para realização das revisões são regulamentados pela Norma nº 19/2018 deste colegiado, de 26 de junho de 2018 ou outra normativa que venha a substituí-la. Art. 7º O(A) docente responsável poderá conceder Segunda Chamada de Atividade Avaliativa ao(à) discente ausente a qualquer atividade mediante solicitação ao(à) docente, contendo justificativa efetiva e aceita, realizada em até 2 (dois) dias úteis após a data de realização da atividade. § 1º A partir do momento em que a(o) docente receber o pedido de Segunda Chamada de Atividade Avaliativa, ele(a) terá 1 (um) dia útil para responder ao pedido informando se este foi aceito ou não. § 2º O discente terá direito a recurso caso o docente negue a Segunda Chamada, mediante solicitação à coordenação do curso, em formulário de Requerimento Eletrônico contendo justificativa, realizada em até 2 (dois) dias úteis após a resposta negativa do docente. § 3º A atividade avaliativa em Segunda Chamada deve versar sobre o mesmo conteúdo e ter o mesmo valor da atividade não realizada pelo discente. § 4º A atividade avaliativa em Segunda Chamada deve ser realizada, preferencialmente, antes da atividade subsequente, respeitando-se o prazo para fechamento do Diário Eletrônico. Art. 8º A presente norma entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos por este Colegiado de Curso. Art. 10 A partir da entrada em vigor desta Instrução Normativa fica revogada a Norma Nº 026 de 15 de dezembro de 2020, que institui e regulamenta procedimentos acadêmicos no âmbito do Curso de Graduação de Bacharelado em Bioquímica da UFSJ e dá outras providências para os Períodos Remotos Emergenciais, resguardando-se os seus efeitos para os atos praticados durante o período de sua vigência. Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de xx de maio de 2021." Passando ao ponto 5, a professora Telma apresentou, para aprovação, a proposta do novo PPC do curso de Bioquímica com a inclusão da Extensão no currículo e ressaltou as principais alterações: Criação de uma UC estendida denominada "Formação em Extensão" que será ofertada com 320 horas; Redução da carga horária de "Atividades Complementares" para 99 horas; Redução da carga horária de "Trabalho de Conclusão de Curso" para 240 horas; Manter inalterado em relação ao PPC 2020 a carga horária de UC's Optativas e Obrigatórias, migrar todos os discentes do 1º ao 5º período (segundo o número de matrícula) para o Novo PPC e manter os discentes do 6º, 7º e 8º períodos (segundo o número de matrícula) no PPC 2020. **O colegiado decidiu aprovar o encaminhamento para a Câmara de Graduação do CCO do novo PPC do curso da forma como proposta pelo NDE, após todos os GAD's enviarem as suas anuências às UC's.** Passando ao ponto 6, a professora Telma relatou sobre o **Requerimento nº 108.314/2021**, de 07/04/2021 em que a discente solicitou Recurso/ Revisão de nota/ lançamento da UC Trabalho de Conclusão de Curso modalidade Estágio Supervisionado, relacionado à ausência da entrega no prazo determinado nas Normas Gerais do TCC Modalidade Estágio Supervisionado da Ficha de Avaliação da Concedente, documento necessário para avaliação final deste TCC. No Requerimento a discente narrou que concluiu o Estágio no mês de fevereiro mas entregou apenas o Relatório; a Ficha de Avaliação da Concedente não foi entregue

e disso resultou a sua reprovação no TCC Estágio Supervisionado. A discente narrou ainda que entrou em contato com a empresa e já providenciou o documento citado e solicitou que o colegiado analise a sua situação, autorizando-a a entregar o documento que falta. A discente informou ainda que está ciente que a responsabilidade foi sua, por *"não estar atenta à data de entrega de toda a documentação"* e pede desculpas pelo ocorrido, mas que necessita muito formar-se neste semestre, pois já tem *"previsão de ser contratada, o que não é fácil na situação atual do país"*. A professora Telma lembrou a todos que na última reunião ordinária o colegiado analisou a situação de outra discente exatamente nas mesmas condições. O colegiado, ao analisar as justificativas apresentadas pela discente ponderou sobre todas as informações recebidas e as implicações das possíveis decisões a serem tomadas sobre a questão e considerou: A falta de contato presencial em virtude da situação de pandemia da doença Covid-19, em que podem ter ficado dificultados os encontros para orientações e acompanhamentos; Que podem ter ocorrido dificuldades na comunicação e que a discente perdeu o prazo para formalizar uma parte da documentação que era de sua responsabilidade; Que foi informado pela discente que esta necessita muito se formar neste semestre letivo. O colegiado ponderou que a perda da oportunidade de contratação profissional principalmente num momento tão delicado que todo o país atravessa em virtude da pandemia seria um gravame muito pesado para a falta de cumprimento do prazo para a entrega do documento. Diante de todo o exposto **o colegiado decidiu aprovar excepcionalmente a dilatação do prazo para que a discente entregue pessoalmente a Ficha de Avaliação da Concedente completamente preenchida e devidamente assinada até o dia 20/04/2021 em horário a ser combinado por e-mail com a professora Telma, que se prontificou a receber o envelope lacrado remetido pela empresa em que foi realizado o Estágio e o entregar à professora Gisele Cristina Rabelo Silva, supervisora do TCC Estágio Supervisionado do curso de Bioquímica. O colegiado ressalta que esta dilatação do prazo para a entrega do documento é uma excepcionalidade, só concedida em virtude das circunstâncias atípicas do momento atual.** Passando ao ponto 7, a professora Telma informou que a coordenação recebeu por e-mail em 8 de abril de 2021 da Pró-Reitoria Adjunta de Ensino de Graduação a solicitação que os colegiados de cursos encaminhe a atualização da TABELA DE CURSOS AFINS (publicada pela COPEVE) dos seus respectivos cursos até o dia 15/05/2021. Após analisar a Tabela de cursos afins ao curso de Bioquímica **o colegiado decidiu mantê-la da forma como se encontra: Curso de Destino: Bioquímica (Bacharelado) - Integral - Cursos Afins (de origem) = Todos os cursos.** Encerrada a pauta, **o colegiado definiu a data da próxima reunião ordinária, que deverá ocorrer no dia 21 de maio de dois mil e vinte e um, às 10 horas, por via remota, em link a ser enviado anteriormente à sua realização.** A reunião encerrou-se às dezessete horas e trinta e oito minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Isabel Cristina Faria, lavrei a presente ata, que depois de lida, se aprovada, será por mim e pelos demais assinada. Divinópolis, quinze de abril de dois mil e vinte e um. **ASSINATURA DOS PARTICIPANTES:** Telma Porcina Vilas Boas Dias, Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, Fábio Vieira dos Santos, Luiz Guilherme Machado de Macedo, Nayara Delgado André Bortoleto, Isabela Brécia Soares de Sousa, Isabel Cristina Faria.

**(Assinado digitalmente em 24/05/2021 10:11 ) (Assinado digitalmente em 24/05/2021 09:21 )**

FABIO VIEIRA DOS SANTOS  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1680474

ISABEL CRISTINA FARIA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
COBIQ (12.38)  
Matrícula: 1616888

**(Assinado digitalmente em 24/05/2021 10:00 ) (Assinado digitalmente em 25/05/2021 10:22 )**

LUIZ GUILHERME MACHADO DE MACEDO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1712829

NAYARA DELGADO ANDRE BORTOLETO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1971926

**(Assinado digitalmente em 24/05/2021 09:47 ) (Assinado digitalmente em 24/05/2021 10:13 )**

TELMA PORCINA VILAS BOAS DIAS

VANESSA JAQUELINE DA SILVA VIEIRA

COORDENADOR DE CURSO  
COBIQ (12.38)  
Matrícula: 2045083

DOS SANTOS  
VICE-COORDENADOR  
COBIQ (12.38)  
Matrícula: 1672864

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **119**, ano:  
**2021**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **24/05/2021** e o  
código de verificação: **5f7879af06**